



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2017

LEI Nº 430/2017

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR (EFETIVOS E CONTRATADOS), PARA FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 461/2017 e eu Antônio Inocêncio Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2017, reajuste de 7,64 (sete vírgula sessenta e quatro por cento) no salário base dos profissionais do magistério público da educação infantil e ensino fundamental (contratados e efetivos), fixando-se os valores estabelecidos no Anexo I desta Lei para as respectivas cargas horárias.

Art. 2º O reajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos professores descritos no artigo 1º desta Lei, e, em cumprimento à Lei Federal Nº 11.738/08, garantindo o valor mínimo anunciado pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29/ março de 2017.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2017

ANEXO I DA LEI 430/2017

SALÁRIO BASE INICIAL DA CARREIRADO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CARGA HORÁRIA	100 H/A	150 H/A	200 H/A
SALÁRIO BASE (R\$) (CLASSE I, FAIXA I, NÍVEL I)	R\$ 1.149,59	R\$ 1.724,39	R\$ 2.299,19

Gabinete do Prefeito, 29 / março de 2017.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 430/2017 que CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR (EFETIVOS E CONTRATADOS), PARA FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 29 de março de 2017.

Cedro, 29 de março de 2017.

Aldenir Raimundo dos Santos
Secretário de Planejamento e Administração